



000007

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9047, DE 10 DE janeiro DE 2000

Dispõe sobre permissão de uso de
área pública

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 27.576/99,

DECRETA:

Art 1º - Fica concedida à **SALVADOR MOLINARO**, permissão de uso a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/1990, da área abaixo descrita, localizada na Rua Irmã Maria Rita de Moura, Bom Conselho:

"Imóvel com 39,10m de frente para a Rua Irmã Maria Rita de Moura, nos fundos mede 38,90m e confronta com o prédio nº 603, de propriedade de Salvador Molinaro, pelo lado direito de quem da Rua Irmã Maria Rita de Moura olha o imóvel mede 2,30m, perfazendo no perímetro acima uma área de 43,95 metros quadrados".

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a que se refere este artigo está caracterizada na planta AD-1327, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



000008

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 2º - Durante a permissão, o permissionário ficará responsável pela conservação, limpeza e segurança da área em questão, vedada qualquer tipo de construção no local.

Art. 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área, imediatamente, sem direito a indenização, a qualquer pretexto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *10* de *Janeiro* de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *10* de *Janeiro* de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA